

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8574, DE 23 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 90.614,27.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5833, de 23 de julho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 90.614,27 (noventa mil e sessenta e quatorze reais e vinte e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão 18 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade..... 1 Secretaria Municipal de Cultura
Função 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade..... 1286 Agentes de Leitura
Categoria 3.3.20.93 Indenizações e Restituições - 1428
Recurso..... 1113 Agentes de Leitura
Valor..... R\$ 90.614,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

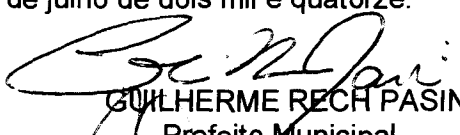
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária promover a restituição dos recursos advindos do Programa referentes ao exercício anterior, conforme previsto na cláusula nona, do Convênio nº. 743753 firmado em 02 de julho de 2010 com o Ministério da Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 23,07,2014